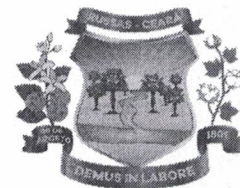




Conselho Municipal  
da Saúde de Russas

Prefeitura Municipal de Russas  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RUSSAS



**RESOLUÇÃO CMS/Russas nº 009/2026**

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Russas/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nºs 8.080/90 e 8.142, e Leis Municipais nº 410/92, alterada pela Lei Municipal nº 730/2000, atualizada pela Lei 1.936/2021 que instituiu e reformulou o CMS e ainda seu Regimento Interno.

**Considerando** que a Lei Federal Nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**Considerando** que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**Considerando** que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**Considerando** que o Conselho Municipal de Saúde - C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**Considerando** a Portaria GMMMS nº 2488, de 21/10/2011 que reza sobre a Política Nacional da Atenção Básica;

Considerando a proposta de nº 36000670144202500, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Russas;

Considerando que o recurso é oriundo de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com objetivo de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde;

Considerando a apresentação, análise e discussão da referida proposta em reunião do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º\* Aprovar a proposta de incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Russas.

Homologo a Resolução CMS / Russas nº 009/2026, que entra em vigor na data de sua assinatura, considerando a Lei Municipal Nº 1.936/2021 e a Lei Federal Nº 8.142/1990.

Telma da Costa Cordeiro  
Presidente do CMS/Russas

Maria Osanira Ferreira de Paiva  
Vice-presidente do CMS/Russas

Raimundo Hugo da Silva  
Secretário Geral do CMS/Russas

Maria Roberlândia de Sousa  
Secretária Adjunta do CMS/Russas

Ana Kelly Leão de Castro  
Secretária Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde - CMS, Russas, 17 de março de 2026